PROJETO DE LEI Nº 76 /2026

Autoria: José Ferreira dos Santos Júnior

Institui a Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Guarabira e dispõe sobre sua forma de escolha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Guarabira, a **Bandeira Oficial do Poder Legislativo Municipal**, como símbolo representativo institucional.

Art. 2º. A escolha da Bandeira Oficial será realizada por meio de **concurso público artístico**, a ser regulamentado por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. A proposta vencedora do concurso passará a integrar oficialmente os símbolos institucionais da Câmara Municipal de Guarabira.

Art. 4º. A participação no concurso implicará na **cessão total dos direitos autorais patrimoniais** da obra vencedora à Câmara Municipal, permitindo sua utilização, reprodução e divulgação em quaisquer meios institucionais.

Art. 5º. Poderá ser prevista premiação ao autor da proposta vencedora, conforme estabelecido em edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 22 de março de 2026.

birdID
Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-03-23T09:51:48.052465

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Guarabira, fortalecendo a identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

A criação de um símbolo oficial próprio contribui para a valorização da história, da autonomia e da representatividade do Legislativo perante a sociedade, consolidando sua imagem institucional.

A proposta prevê que a escolha da bandeira ocorra por meio de concurso público artístico, garantindo ampla participação da população, transparência no processo de seleção e estímulo à produção cultural local.

Além disso, a medida assegura a cessão dos direitos autorais da obra vencedora, possibilitando sua utilização institucional sem restrições legais futuras.

Dessa forma, o presente projeto atende ao interesse público, promove a participação cidadã e fortalece os símbolos do Poder Legislativo Municipal.